



2º TERMO ADITIVO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

Pelo Segundo Termo aditivo de prorrogação ao Contrato Administrativo Nº 004/2023, celebrado em 25/07/2023, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pela sua Diretora Presidente, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o Nº 026.802.167-84, de um lado, e do outro a **Empresa QUICKNET TELECOM LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.357.033/0001-19, com sede na Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, n.º 926, Bairro Vila Mury, Volta Redonda-RJ, representada neste ato na forma de seu contrato social, doravante denominada **QUICKNET**, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, conforme solicitação feita através do MEMO/IPREVI/016/2025 e processado sob o Nº117/2023, acordam com a celebração do presente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a segunda prorrogação do Contrato Administrativo Nº004/2023, envolvendo a prestação, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), por meio de transmissão via fibra óptica para a comunicação de dados e de uma porta exclusiva de acesso a um roteador integrado a rede Internet, específicos para o acesso ou a integração à rede Internet ("Serviço(s)"), do contrato gênese.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global da presente prorrogação fica reajustado em 5,35 pontos percentuais, acumulado do **IPCA**, que passa a corresponder ao total de R\$ 1.445,07 ( mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 120,42 (cento e vinte reais e quarenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A **CONTRATANTE** utilizará a dotação IPREVI Órgão: 03, Unidade: 03.01, Proj./Ativ.: 2.080, 3.3.90.39.99.99.00.00.1802, para pagamento da importância estimada, cujo faturamento será feito mensalmente após a Nota Fiscal ter dado entrada na tesouraria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, devidamente atestada por dois servidores. Valor especificado na Nota de Empenho Nº 155/2025. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Página 1 de 2

*die*

*amj*

*A*



IPREVI	PROCESSO
PÁGINA	123
129	VISTO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - Fica a vigência do contrato 001/2023 prorrogada por um período de 12 (doze) meses a contar de **24/07/2025 até 23/07/2026**, observado o limite estipulado no Inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato gênese.

Lido e achado conforme, o presente deverá ser instrumento assinado pelas partes a saber: o **CONTRATANTE, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia** representado pela Diretora Presidente, **Sra. ALESSANDRA ARANTES MARQUES** e a firma **CONTRATADA, EMPRESA QUICKNET TELECOM LTDA EPP**, representada pelo **Sr. ADRIANA DE ALMEIDA RAGGI**.

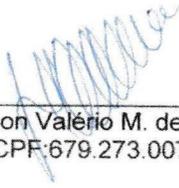
Itatiaia/RJ, 24 de julho de 2025.

  
Sra. Alessandra Arantes Marques  
Diretora Presidente do IPREVI.

  
Sra. Adriana de Almeida Raggi  
QUICKNET TELECOM LTDA EPP

**Testemunhas**

  
Isaltina Cássia da Silva Alvim Dias  
CPF.: 077.864.377-89

  
Hudson Valério M. de Oliveira  
CPF: 679.273.007-68